



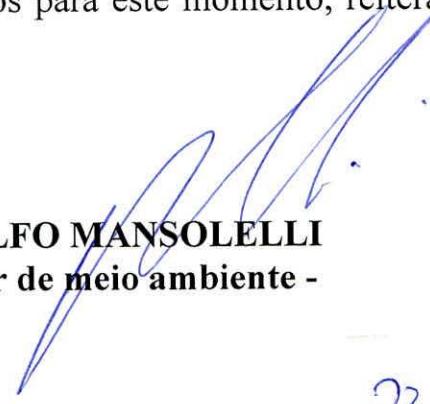
OFÍCIO Nº 22/2022 – GP-J

Palmital, 21 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, conforme documento anexo, resposta ao Requerimento nº 01/2022 de autoria do nobre vereador CARLOS EDUARDO DA SILVA – GALO.

Sendo o que tínhamos para este momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.


RODOLFO MANSOLELLI
-Diretor de meio ambiente -

23/03/22


À Sua Excelência o Senhor
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Palmital – SP

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 279/2022
Data: 23/03/2022 - Horário: 16:30
Administrativo - OFC 22/2022



**RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 01/2022 – DE AUTORIA DO
VEREADOR CARLOS EDUARDO DA SILVA**

**Ref.: Artigo 2º, da Lei 2327/09, que versa sobre a obrigatoriedade do
plantio de arvores nas vias publicas da cidade**

Nobre Vereador;

Em atendimento ao vosso requerimento temos a informar que a respectiva lei 2327/09, desde sua publicação, 04/05/2009, ficou pendente de regulamentação, nos termos do art.8º da presente legislação. Conforme consta em seu art. 4º a referida pendencia do regulamento, impossibilita sua aplicabilidade, uma vez que deverá conter os tipos de arvores a ser plantadas.

Dessa forma, vimos informar desde já, estão sendo tomadas as providencias a fim de ser regulamentada nos termos do art. 8º da lei 2327/09.
